



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária  
Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal  
Coordenação Geral de Programas Especiais



**Ofício Circular Nº 08/2008/DIPOA**

**Brasília, 18 de Março de 2008.**

**Do:** Diretor do Departamento de inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA.

**Aos:** Superintendentes Federais de Agricultura com vistas aos Chefes dos SIPAG/DT.

**Assunto:** Cancelamento do Ofício Circular nº 07/2008/DIPOA. Modificação do modelo B (Declaração do Produtor) da Circular nº 041/2006/DIPOA.

Tendo em vista algumas falhas encontradas na Declaração Modelo "B" encaminhada pelo Ofício Circular nº 07/2008/DIPOA, encaminhamos nova versão corrigida do citado documento.

Atenciosamente,

@  
Nelmon Oliveira da Costa  
Diretor do DIPOA/SDA/MAPA

## DECLARAÇÃO DO PRODUTOR – modelo B

O abaixo assinado....., portador do CPF / CNPJ nº .....  
....., responsável pela propriedade rural  
....., localizada no município ....., no  
Estado ....., assegura que os animais destinados ao abate no  
estabelecimento....., no dia / / , são nascidos e criados no  
Brasil, alimentados exclusivamente com vegetais e sal mineral e atendem os seguintes requisitos:

- nasceram e foram criados no Brasil, nos Estados ..... (2);
- não receberam alimentos que contenham derivados de organismos geneticamente modificados - OGM (1);
- foram alimentados exclusivamente a pasto, ou receberam, durante confinamento, suplementação apenas a base de vegetais e sal mineral; (1)
- não foram submetidos à aplicação de hormônios, anabolizantes e/ou sintéticos (1);
- não foram alimentados com rações que continham proteínas de origem animal (farinhas de carne, ossos, sangue e gordura de mamíferos), à exceção de proteínas e gorduras do leite (1);
- não receberam "cama de frango" como componente de sua alimentação (1);
- Não receberam antibióticos e/ou substâncias antimicrobianas, como promotores de crescimento (1);
- Quando submetidos a tratamento com medicamentos (pesticidas, antiparasitários, antibióticos, vacinas, antiinflamatórios e outros) estes foram indicados e prescritos por Médicos Veterinários, possuem uso autorizado e são registrados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA e seu período de carência foi rigorosamente respeitado (1).

Assinatura de responsável (3)

Local e data

### Para uso exclusivo do Serviço Veterinário Oficial

*As informações da propriedade de origem dos animais relacionados na (S) GTA(S) série e número .....  
..... constantes na declaração do produtor MOD-B estão arquivadas neste Serviço veterinário. Todas as informações são de inteira responsabilidade do produtor.*

Assinatura e carimbo do representante do Serviço Veterinário (3)

Local e data

(1) Riscar o que não for aplicável.

(2) Informar todas as Unidades da Federação nos quais os animais foram criados, desde o nascimento.

(3) A assinatura e o carimbo devem ser de coloração diferente da impressão.